

PORTARIA ANAC Nº 833/SSO, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Homologa os cursos de IFR-A e MLTE, parte prática do Aeroclube de Fernandópolis.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Voo por Instrumentos Avião e Multimotor, parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube de Fernandópolis, situado na Rodovia João C. Estuqui, KM 01, Caixa Postal nº 11, no Aeroporto Cel. Av. Carlos de Orleans Guimarães, CEP: 15600-000, na Cidade de Fernandópolis – SP, conforme despacho atinente ao processo nº 00065.009482/2013-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA